Resolução nº : 920/2001
Protocolo nº : 304987/00
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FENIX
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FENIX
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO ,

R E S O L V E :

Aprovar com ressalva, nos termos da instrução n° 10005/00 da Diretoria Revisora de Contas, a presente COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, no valor de R$ 16.133,21 (dezesseis mil, cento e trinta e três reais e vinte e um centavos), repassado à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FENIX, no exercício financeiro de 1999, determinando a respectiva baixa de responsabilidade da interessada.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN, HEINZ GEORG HERWIG e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 6 de fevereiro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA